



LEI Nº. 511/2009, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE
PEIXE GORDO.

O Prefeito Municipal de Icapuí, José Edílson da Silva,
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica determinado que a Associação de Moradores de Peixe Gordo, inscrita
no CNPJ sob o número 00.674.453/0001-01, situada no Município de Icapuí, Vila
de Peixe Gordo, S/N, CEP 62810-000, Icapuí-CE, é uma entidade de utilidade
pública.

Art. 2º - A Associação de Moradores de Peixe Gordo gozará de todas as
prerrogativas que fazem jus as entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 13 de março de 2009.


José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

